

Ano 2015, Edição n.º 3290 - Crato (CE), Sexta-feira 11 de Setembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2015, Edição n.º 3290 - Crato (CE), Sexta-feira 11 de Setembro de 2015.

**CERTIDÃO**

Certidão

A Secretária municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato faz saber que as páginas 244 e 245 que correspondem ao extrato do oitavo aditivo n.º 2706.01/2008 e a certidão de afixação do extrato, respectivamente, foram extraviadas dos autos do Processo licitatório de Pregão Presencial N.º 1306.01/2008 SAS, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Administração, Preparo e Distribuição de Refeições Para o Restaurante Popular, diante deste fato substituímos os documentos faltosos por outros com todo o teor dos originais.

Crato/CE, 10 de Setembro de 2015.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**DECRETO**

DECRETO N.º 1009001/2015-GP

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de reservatório de água e estações de tratamento de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações dos citados reservatório de água e estações de tratamento de esgoto e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área localizada na Rua Bárbara de Alencar, N.º 1203, Centro, Crato/CE, de propriedade da Sra. Djacy Pires André e do seu esposo Genivaldo André, registrado no Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício, no Livro 192 – Ato 85 – Folha 85, com área total do terreno de 136,40 m<sup>2</sup> (cento e trinta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), assim delimitada:

Ao NORTE confrontando-se com a Rua Bárbara de Alencar, seguindo em reta com uma distância de 3,70m; deflete-se à direita ao LESTE, confrontando-se o imóvel do Sr. Cicero Teófilo da Silva(CPF N.º 020.001.643-15), seguindo em reta com uma distância de 37,00m, deflete-se à direita ao OESTE, confrontando-se com o terreno de proprietários desconhecidos e denominado de grota, seguindo em reta com uma distância de 3,70m; deflete-se à direita ao SUL, confrontando-se com o imóvel de propriedade da Sra. Emília Agostinho, seguindo em reta com uma distância de 37,00m até onde iniciou o referido levantamento.

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de reservatório de água e estações de tratamento de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de N.º 1901.17.512.0042.1.042 e N.º 1901.17.512.0026.1.041.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 2015.09.04.1- PREGÃO N.º: 2015.03.05.1 – Objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato – R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte mil reais), Dotação Orçamentária: 2101.04.122.0002.2.093. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Cultura representada pelo Sr. ADAILTON RODRIGUES PETROLE e do outro lado a empresa BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA representada pela Sra.

ANTÔNIA DENAYRE MONTE DA COSTA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 04 de setembro de 2015.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE ADITIVO AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Previcrato do Município de Crato/CE tornam público o extrato do Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 2013.08.27.1, 2013.08.27.2, 2013.08.27.3, 2013.08.27.4, 2013.09.03.1, decorrentes da Tomada de Preço Nº 2013.07.15.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o Previcrato.

CONTRATADO: Automação Serviço e Produtos de Informática LTDA  
Crato-CE, 26 de Agosto de 2015.

## PORTARIA

PORTARIA 2408001/2015

CRATO/CE, 24 de Agosto de 2015.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0103001/2013, e o Decreto nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de três Reuniões em Fortaleza-CE nos dias 26 e 27/08/2015 1º dia 26 as 10hs na ESPLAM para tratar com a Técnica do relacionamento sobre pendências de Engenharia. Dia 27 as 10hs na SEMACE- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para tratar de Licença de Instalação de Esgotamento Sanitário da Cidade do Crato e dia 27/08 na Secretaria estadual das Cidades para tratar de prestação de contas dos Convênios junto a esta Secretaria da PMC-Crato.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretário Municipal da Cidade

Lotação: Secretaria Municipal da Cidade

Destino: Fortaleza-CE

Período: 26 e 27/08/2015

Quantidade: 02 (Uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 ( Seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de Agosto de 2015.

\_\_\_\_\_

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1009002/2015 - GP

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal EXPEDITA VIEIRA GUEDES, inscrita no CPF sob o nº 716.032.123-53, nomeada através da Portaria nº 0486/1995, de 06 de janeiro de 1995, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1109002/2015 - GP

CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, INTERINAMENTE, FRANCISCA ÁUREA MARQUES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 915.291.583-20, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, criada pela Lei Nº 2.852, de 09 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá seus efeitos no período compreendido entre os dias 11 de setembro à 10 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

Portaria Nº 0050/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Espedita Maria do Nascimento, portadora da identidade n.º 2407007-93 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 740.482.013-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1366, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, I da CF/88 e Art. 6.º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c 33, I, “a” e 34 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Vencimento - R\$ 788,00 Lei n.º 3.087/2015.

Quinquênios 5% R\$ 39,40 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. Art. 40 da Lei 2.061/2001

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 847,40**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

**PORTARIA**

Portaria Nº 0051/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde fevereiro de 1995, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Barbosa da Silva, portador da identidade n.º 2341727-92 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 592.853.703-49, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 1430, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO****VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2015 - R\$ 910,09 Lei n.º 3.087/2015**

QUINQUÊNIO 5% R\$ 45,50 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º.

REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011

**TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 975,59****DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 904,73 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(7.307/12.775) x 904,73] R\$ 517,48 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 270,52 CF, art. 201, § 2º.

**PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 788,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

**PORTARIA**

Portaria Nº 0052/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2015,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde junho de 2012 até março de 2015, em favor do servidor público municipal, Sr. Geraldo Alves Pereira, portador da identidade n.º 2007498485-8 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 020.007.093-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 23833, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1.º, II, da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, art. 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE****BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO**

VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2015 - R\$ 788,00 Lei n.º 3.087/2015.  
 REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011  
 TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 808,00  
 DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS  
 BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO  
 Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 789,66 Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.  
 Cálculo da Proporcionalidade. [(1.020/12.775) x 789,66] R\$ 63,05 Arts. 35 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.  
 Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 724,95 CF, art. 201, § 2º.  
 PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 788,00  
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se e publique-se.  
 Crato, 02 de setembro de 2015.  
 Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

Portaria N.º 0053/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Francisca Lucas de Sousa, portadora da identidade n.º 98029024456 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 276.368.363-00, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 3580, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento - R\$ 788,00 Lei n.º 2.061/2001 c/c a Lei n.º 3.087/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 118,20 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 926,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

## PORTARIA

PORTARIA N.º 1009001/2015 - GP

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal N.º 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, JOÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA ROCHA, através de Protocolo N.º 201508140842, emitido pelo Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor público municipal JOÃO PEIXOTO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF sob o N.º 407.503.614-68, ocupante do cargo de Professor-Nível IV, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA N.º 2608001/2015-SEFIN

CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretaria Municipal de Rendas e Finanças do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n.º 1535/94, de 29 de março de 1994 etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARIA DALILA OLEGARIO DE FREITAS, inscrito no CPF: 614.399.513-30 RG: 2008429175-8 Cargo: Gerente do núcleo de dívida ativa Matrícula: 35400 banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - agência: 0634-0 conta corrente: 12009-9, lotado na Secretaria de Rendas e Finanças deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de n.º 1801.04.123.0002-2086e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito em conta corrente, em nome

da servidor indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do extrato bancário e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos da Lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Rendas e Finanças, em 26 de agosto de 2015.

João Bosco Pereira Torres

Secretário de Finanças

Município do Crato/CE

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 2708001/2015

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2015.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2907001/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência com o Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE – Dr. Roberto Capelo Feijó, no dia 01/09 às 10:00h em Fortaleza/CE, a fim de discutir ações e projetos voltados para o Empreendedorismo no município.

Nome: MANOEL SARAIVA DE MELO

CPF: 212645203-44

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Destino: Fortaleza/CE

Período: 01/09/15

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete